

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/17.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Av. BR-101, n.º 485, Curado, Recife/PE, na condição de gestora do **Hospital da Mulher do Recife**, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG n.º 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o n.º 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

QUALIÁGUA LABORATÓRIO E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.699.696/0001-59, com sede à Rua Teixeira de Freitas, n.º 43, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.741-170, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Suely Monte Felix, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como "Partes".

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes, em 27/07/2017, firmaram Contrato serviços especializados em análises microbiológicas em água ("Contrato");
- (ii) o interesse das Partes em alterar algumas disposições do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: DO

PREÇO: Pelo presente

instrumento, as Partes resolvem alterar a Cláusula Terceira: Do Preço, para que esta passe a constar com a seguinte redação:

"Pelos serviços efetivamente prestados, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** à importância de R\$1.964,35 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 17 (dezesete) pontos e o valor de R\$ 44,44 (quarenta e quatro reais) referente à taxa de deslocamento. A **CONTRATANTE** também pagará à **CONTRATADA**, em periodicidade trimestral, a quantia de R\$ 2.992,17 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) e a



taxa de deslocamento no valor de \$44,44 (quarenta e quatro reais e quarentinta e quatro centavos, referente a realização de testes, tudo conforme Proposta N.º 3273/16.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 01 de fevereiro de 2020.

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de
Combate ao Câncer/SPCC
HOSPITAL DA MULHER DO
RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu

Suely Monte Félix
QUALIÁGUA
LABORATÓRIO E
CONSULTORIA LTDA
Suely Monte Félix
Suely Monte Félix
Diretora Administrativa
Qualiágua Lab. e Consult LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. *Fabio Leitevaria*
Nome: FABIO LEITEVARIA
CPF: 018.517.174.455

2. *Jessica Simone Lins da Silva*
Nome: JESSICA SIMONE LINS DA SILVA
CPF: 204.377.244-33

